

# **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

## **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29.2.2012, às 9h30, na Avenida Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

**PRESIDENTE:** Luís Otávio Matias.

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos.

**PRESENÇA:** Representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

Os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social e na qualidade de órgão da administração da Sociedade, aprovam a celebração do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **BFB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Poá (SP), na Avenida Antônio Massa, 361, CEP 08550-350, CNPJ 43.425.008/0001-02 e NIRE 35300012283 (“**BFB LEASING**”), com versão das parcelas cindidas para a Sociedade e para o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CEP 04344-902, CNPJ 60.701.190/0001-04 e NIRE 35300023978 (“**ITAÚ UNIBANCO**”) (“Protocolo e Justificação”), o qual passa a integrar esta Ata como Anexo I, sendo autorizados quaisquer dois Diretores da Sociedade a celebrar o referido documento em nome do Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho de Administração propõem aos acionistas que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, para que sejam deliberados os seguintes assuntos:

- I. Aprovação do Protocolo e Justificação;
- II. Ratificação da nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“**PWC**”), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, 7º andar, Torre Torino, Centro Empresarial Água Branca, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, para avaliar o valor do patrimônio líquido da **BFB LEASING** a ser vertido para a Sociedade e para o **ITAÚ UNIBANCO**;
- III. Aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela **PWC** com base no balanço contábil levantado em 31 de dezembro de 2011, para fins de avaliação do valor contábil da totalidade do patrimônio da **BFB LEASING** e a identificação das parcelas a serem vertidas para a Sociedade e para o **ITAÚ UNIBANCO**;

IV. Aprovação da incorporação da parcela cindida pela **BFB LEASING** a ser vertida para a Sociedade, no valor de R\$ 999.363,64 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Protocolo e Justificação. O capital social da Sociedade será aumentado no valor de R\$ 819.918,91 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), passando de R\$ 22.412.028.578,85 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e doze milhões, vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.412.848.497,76 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 56.583 (cinquenta e seis mil, quinhentas e oitenta e três) novas ações ordinárias a serem atribuídas ao **ITAÚ UNIBANCO**;

V. Aprovação, diante da deliberação do item “IV”, da alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade;

VI. Aprovação de que a Sociedade suceda a **BFB LEASING** apenas nas obrigações que lhe forem transferidas através da parcela incorporada, nos termos da legislação aplicável;

VII. Aprovação, diante da deliberação do item “V”, da consolidação do Estatuto Social;

VIII. Autorização para que a administração da Sociedade pratique todos os atos e firme todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, conforme previsto na legislação em vigor; e

IX. Registro de que será assegurado aos titulares de debêntures da **BFB LEASING**, debêntures estas totalmente vertidas para a Sociedade na presente cisão parcial, o direito de resgate das debêntures de que forem titulares, durante o prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas relativas à cisão parcial da Sociedade, nos termos do artigo 231, § 1º da Lei 6.404/76.

Uma vez aprovada a presente incorporação da parcela cindida, o Conselho de Administração da Sociedade ratifica que todas as procurações anteriormente outorgadas pela **BFB LEASING**, continuarão a ser válidas e obrigarão a Sociedade no que lhe couber pela parcela incorporada, independentemente de quaisquer outras formalidades.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Poá (SP), 29 de fevereiro de 2012. (aa) Luís Otávio Matias - Presidente; Caio Ibrahim David, Márcio de Andrade Schettini e Marcos de Barros Lisboa – Conselheiros.

MARCO ANTONIO SUDANO  
Diretor de Relações com Investidores